



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 035/2017

Referenda o ato da Presidência que suspendeu o expediente na Vara do Trabalho de Tabatinga/AM no dia 1º-2-2017.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora Saunier Gonçalves, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Audaliphil Hildebrando da Silva, Corregedor; Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes; dos Juízes Convocados Joicilene Jerônimo Portela Freire, Titular da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo; Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

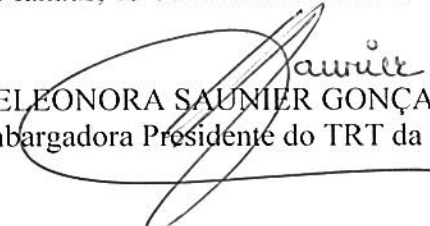
CONSIDERANDO a solicitação do Juiz Gerfran Carneiro Moreira, Titular da Vara do Trabalho de Tabatinga, formulada por meio do Ofício nº 2/2017/VTTB, de 13-1-2017, e demais informações do Processo TRT nº 166/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Presidência (Portaria TRT nº 50/2017/SGP) que suspendeu o expediente na Vara do Trabalho de Tabatinga/AM no dia 1º-2-2017, prorrogando os prazos processuais com início ou vencimento previstos no dia supramencionado para o dia útil imediatamente posterior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 15 de fevereiro de 2017


ELEONORA SAUNIER GONÇALVES
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região